



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 396/2018 - GAB.PREF.

Campo Bom, 31 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em atenção ao Pedido de Informação 31/18, de autoria da Vereadora **SANDRA ORTH (PSDB)**, apresentar resposta, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor  
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Secretaria de Educação e Cultura**



**CURSOS FEEVALE/2017**

**Educação – 33 vagas**

<b>N.º</b>	<b>Funcionário(a)</b>	<b>Curso/Evento</b>	<b>Obs.</b>
1.	Adriana Luft	Educação alimentar na infância: da teoria à prática – 2ª edição	
2.	Aglaê Dall'Agnese Seidl	Educação alimentar na infância: da teoria à prática – 2ª edição	
3.	Fabiula Raquel Blasi Krumenauer	Conversas com quem gosta de infância: mini-histórias e brincar heurístico	
4.	Susele de Fátima dos Santos Maus	Conversas com quem gosta de infância: mini-histórias e brincar heurístico	
5.	Sidnara Comassotto Machado	Transtorno do Espectro Autista (TEA): Atualizações e Estratégias de Atuação	
6.	Claudia Raquel Nery	Transtorno do Espectro Autista (TEA): Atualizações e Estratégias de Atuação	
7.	Graziela Pires da Silva	Leis de Incentivo à Cultura: elaboração, formatação, captação e prestação de contas	
8.	Jenifer Marisele Müller	VI Enalli - Encontro Nacional de Língua e Literatura	
9.	Naira Terezinha Lamb Soares	VI Enalli - Encontro Nacional de Língua e Literatura	
10.	Rosmeri Marmitt	VI Enalli - Encontro Nacional de Língua e Literatura	
11.	Jose da Silva Nunes	VI Enalli - Encontro Nacional de Língua e Literatura	
12.	Michele Schroeder	VI Enalli - Encontro Nacional de Língua e Literatura	
13.	Silvia Fernanda Velho Andrade Duarte	Introdução ao Zbrush para Games	s/certificado
14.	Adriana Luft de Souza	PERSONAL DIET BABY (0 A 2 ANOS)	
15.	Elaine Biff de Lagos Rodrigues	PERSONAL DIET BABY (0 A 2 ANOS)	
16.	Adriana Luft de Souza	Avaliação e Recomendações Nutricionais da Infância à Adolescência	
17.	Elaine Biff de Lagos Rodrigues	Avaliação e Recomendações Nutricionais da Infância à Adolescência	
18.	Renato da Veiga Martins Júnior	Dicção, Oratória e Desinibição – 20ª Edição	
19.	Angela Backes	Fundamentos da Psicomotricidade Relacional	
20.	Karina Pacheco	Fundamentos da Psicomotricidade Relacional	
21.	Cristiane Wagner Müller	Redescobrimo sua Criatividade com Lego e Storytelling	Cancelado
22.	Elisiane Reichel Martins	Voleibol: treinamentos e tendências	
23.	Alexandre Barbieri	Voleibol: treinamentos e tendências	
24.	Andrea Juliana Flor Forell	II Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia	
25.	Julceia Veridiana Teixeira Lamberty	II Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia	
26.	Magda Josi Forell	II Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia	
27.	Roberta Gabriela Sales Duprat	II Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia	
28.	Solange Betina Kleinkauff	II Encontro de Pedagogia e Psicopedagogia	
29.	Renato da Veiga Martins Júnior	Geração XYZ(H?): comunicação, comportamento, consumo e futurismo	



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Secretaria de Educação e Cultura**



N.º	Funcionário(a)	Curso/Evento	Obs.
30.	Adriana Luft de Souza	XIII Jornada de Nutrição	
31.	Elaine Biff de Lagos Rodrigues	XIII Jornada de Nutrição	
32.	Michele Pereira Serpa	Educação Inclusiva: interfaces entre educação e saúde	
33.	Iara Beatriz Maldaner Möller	Educação Inclusiva: interfaces entre educação e saúde	

**Meio Ambiente – 02 vagas**

N.º	Funcionário(a)	Curso/Evento	Obs.
1.	João Flávio da Rosa	Biomimicry Thinking: Inovação Inspirada Pela Natureza	
2.	Jeferson Muller Timm	Biomimicry Thinking: Inovação Inspirada Pela Natureza	s/certificado

**Saúde – 20 vagas**

N.º	Funcionário(a)	Curso/Evento	Obs.
1.	Viviane Aguiar Coradini	Atendimento à Parada Cardiorrespiratória Pediátrica	Cancelado
2.	Roberta Vieira Bittencourt	Atendimento à Parada Cardiorrespiratória Pediátrica	Cancelado
3.	Loise Adriane França de Lima	V Seminário de Enfermagem: Atualidades em Terapia Intensiva	
4.	Tatiana Martins da Silva	Atualização em Feridas	
5.	Luciana Becker Cemin	Atualização em Feridas	
6.	Géssica da Silva Pedroso	Congresso de Bioanálises	
7.	Luana Leticia da Silva	Congresso de Bioanálises	
8.	Daiane Laís Weber	Personal Diet	
9.	Ana Clarissa Nerling	II Seminário de Saúde: gênero e sexualidade no âmbito da saúde	
10.	Cassiane Angélica de Moura de Carlos	II Seminário de Saúde: gênero e sexualidade no âmbito da saúde	
11.	Géssica da Silva Pedroso	II Seminário de Saúde: gênero e sexualidade no âmbito da saúde	s/ certificado
12.	Vera Lucia de Lima Ribas	II Seminário de Saúde: gênero e sexualidade no âmbito da saúde	
13.	Roger Cristiano Flores da Silva	II Seminário de Saúde: gênero e sexualidade no âmbito da saúde	
14.	Daiane Laís Weber	Técnicas de Coaching para a Nutrição	
15.	Fabiana Mewius Marques	Técnicas de Coaching para a Nutrição	
16.	Fabiane Lima	Manejo e Promoção do Aleitamento Materno – 2ª Edição	
17.	Acza Mirian Araujo da Silva	Manejo e Promoção do Aleitamento Materno – 2ª Edição	
18.	Ana Clarissa Nerling	Estratégias para abordar a sexualidade na escola – 2ª edição	
19.	Ana Maria Del Rio Dantas	Estratégias para abordar a sexualidade na escola – 2ª edição	
20.	Daiane Laís Weber	XIII Jornada de Nutrição	



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Secretaria de Educação e Cultura**



**Comunicação – 10 vagas**

<b>N.º</b>	<b>Funcionário(a)</b>	<b>Curso/Evento</b>	<b>Obs.</b>
1.	Edson Cruz Junior	Arte Técnica: Desenvolvendo Gráficos Incríveis	Cancelado
2.	Fernanda Moura Hescher	ADOBE ILLUSTRATOR – CRIAÇÃO E ARTE FINAL	s/ certificado
3.	Edson Cruz Junior	ADOBE ILLUSTRATOR – CRIAÇÃO E ARTE FINAL	
4.	Tiago Vargas	Dicção, Oratória e Desinibição – 20ª Edição	s/certificado
5.	Fernanda Moura Hescher	Adobe Indesign	s/certificado
6.	Késia Franciele Rosa da Silva	Adobe Indesign	
7.	Julia Allgayer	Tratamento de Imagens no Photoshop	
8.	Késia Franciele Rosa da Silva	Tratamento de Imagens no Photoshop	
9.	Edson Cruz Junior	Redação Publicitária Criativa	Cancelado
10.	Eder Fernando Zucolotto	Redação Publicitária Criativa	Cancelado

**CPD – 01 vaga**

<b>N.º</b>	<b>Funcionário(a)</b>	<b>Curso/Evento</b>	<b>Obs.</b>
1.	Matias Bauer	Arduino – Nível básico	s/certificado

**Total – 66 vagas**

...: Imprimir :...



## Câmara Municipal de Campo Bom

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 4.420, DE 08/12/2015

**Autoriza a doação de imóvel para integração ao Parque Tecnológico do Vale do Sinos, atualmente denominado Feevale Techpark, para fins de implantação do Campus III da Universidade Feevale, e dá outras providências.**

***FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte,***

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetado da respectiva condição de bem público especial, passando a condição de bem público dominical, o imóvel a seguir descrito:

"Um prédio comercial, em alvenaria, com 4 (quatro) pavimentos, distribuídos em sub-solo (portaria, hall de entrada, circulação vertical e horizontal, sanitários, pilotis/estacionamento, cisterna, casa de bombas, reservatório inferior e medidores), térreo (portaria, hall de entrada, circulação vertical e horizontal, nove salas comerciais e sanitários), 2 - pavimento (portaria, hall de entrada, circulação vertical e horizontal, nove salas comerciais e sanitários), e 3º pavimento (hall de entrada, circulação vertical e horizontal, sala de estar, cafeteria, auditório e sanitários), concluído em 12.12.2011, que tomou o nº 500 da Avenida Edgar Hoffmeister, e o respectivo terreno, de forma quadrada, situado na zona urbana, no Bairro Zona Industrial Norte do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pela rodovia estadual RS/239, Avenidas Edgar Hoffmeister e João Pedro Dias, e pela Rua "A", composto do lote nº 09 (nove) da Quadra 02 (dois) do Loteamento Industrial Norte, com área superficial de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), medindo 50,00 metros de frente ao LESTE, no alinhamento da Avenida Edgar Hoffmeister, lado par; igual medida nos fundos, ao OESTE, onde divide-se com o Lote nº 10 (dez) do referido Loteamento Industrial Norte; 50,00 metros de comprimento por um lado, ao NORTE, onde divide-se com o Lote nº 08 (oito) do referido Loteamento Industrial Norte; e, 50,00 metros de comprimento ao SUL, onde entesta com a Rua "A", imóvel este havido conforme matrícula sob nº 17.858, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, dada a respectiva condição de bem público dominical, à ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, na qualidade de mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE, para fins de implantação do CAMPUS III da UNIVERSIDADE FEEVALE, na forma prevista no PROJETO que se constitui no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Sob pena de reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal de Campo Bom, com perdimento de todas as benfeitorias acaso implantadas, sem direito indenizatório e/ou de retenção, tanto da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR como de terceiros acaso no local estabelecidos por qualquer título, a doação a que se refere o art. 2º deste Diploma será feita com os encargos da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR de:

I - integrar o imóvel recebido ao PARQUE TECNOLÓGICO DO VALE DO SINOS - atualmente denominado FEEVALE TECHPARK localizado em Campo Bom/RS;

II - implantar no imóvel recebido, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogável uma vez por igual ou inferior período, a critério exclusivo do Município de Campo Bom, o CAMPUS III da UNIVERSIDADE FEEVALE;

III - manter o imóvel recebido com o status de campus universitário da UNIVERSIDADE FEEVALE, ou Instituição de Ensino que a substitua, nele ofertando e ministrando cursos de nível superior, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação;

IV - disponibilizar anualmente ao Município de Campo Bom, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos, contado da data da formalização da doação do bem descrito no art. 1º desta

Lei, em qualquer dos respectivos campi, para utilização pela comunidade em geral e pelos servidores municipais, objetivando aperfeiçoamento e/ou recapacitação, 100 (cem) vagas, inteiramente gratuitas, em cursos de curta duração, número este que deverá ser ampliado a cada ano, no mesmo percentual de crescimento populacional do Município de Campo Bom.

Parágrafo único. Findo o prazo máximo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, ou antes mesmo deste termo, e ressalvadas as obrigações previstas no respectivo inciso III, que deverão ser mantidas ad eternum, sob pena de reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal de Campo Bom:

a) se cumpridas pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR as obrigações assumidas, em toda a respectiva extensão, poderá ser consolidada na mesma a propriedade sobre o bem objeto da doação, de sorte que poderá exigir do Município declaração expressa neste sentido, para fins de averbação no Ofício Imobiliário;

b) se descumpridas pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR as obrigações assumidas, a Administração Municipal, independentemente de prévia notificação, poderá reivindicar a imediata reversão dos bens doados, ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** À ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR será vedada a transferência parcial ou total do domínio sobre o bem recebido em doação, assim como a respectiva oferta em penhora.

§ 1º Dissolvida a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, O bem recebido, descrito no art. 1º desta Lei, será destinado à entidade designada no respectivo Estatuto, com fins idênticos ou semelhantes, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 2º Não existindo no Município de Campo Bom instituição nas condições indicadas no § 1º deste art. 3º, o bem objeto da doação será devolvido ao Município de Campo Bom, com perdimento, pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, de todas as benfeitorias acaso implantadas, sem direito indenizatório e/ou de retenção, seja da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR e/ou de terceiros acaso no local estabelecidos por qualquer título.

§ 3º No caso de desapropriação do bem doado, ou de sua alienação em favor de terceiros por ordem judicial, o produto da venda deverá converter-se em outros bens, sobre os quais então incidirão os encargos estabelecidos no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR arcará com todas as despesas de escrituração e registro dos atos referidos neste Diploma.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 dezembro de  
2015.

**FAISAL MOTHCI KARAM,**  
Prefeito Municipal.

*Registre-se e publique-se.*

**MÁRCIA ELISA ALVES,**  
Secretária Municipal de Administração.



Clique no(s) link(s) abaixo para fazer *download* do(s) Anexo(s) em formato PDF.

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**